



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI N. 6904.

Autor: Vereador Aparecido Domingos Regini.

Dispõe sobre a implantação do portal do Jardim Alvorada.

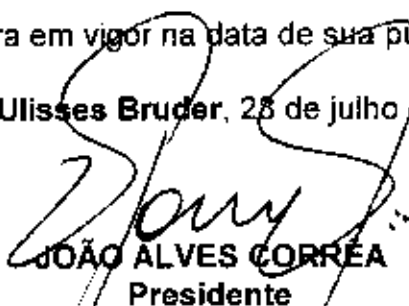
Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fará implantar, na confluência da Avenida Pedro Taques com as Ruas Caxambu e Buenos Aires, no Jardim Alvorada, um portal destinado a assinalar a entrada do bairro.

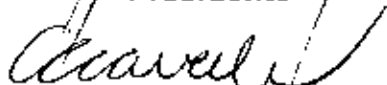
Art. 2.º Para a elaboração do projeto arquitetônico do portal, o Executivo poderá contratar profissional ou empresa especializada.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 28 de julho de 2005.


JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente


PROF.ª EDITH DIAS DE CARVALHO
1.ª Secretária